



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 264 DE 02 DE ABRIL DE 1996.

DENOMINA " HONÓRIO PASSAMANI " O CONJUNTO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e EU Sanciono** a seguinte **LEI**:

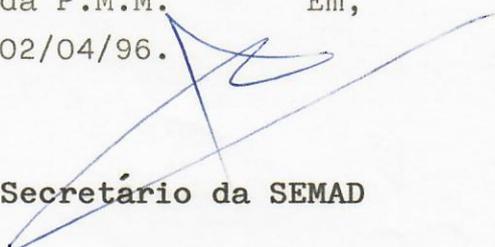
**Art. 1º** - Fica denominado "**CONJUNTO HABITACIONAL HONÓRIO PASSAMANI**", o Conjunto Habitacional do Município de Marilândia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 02 de abril de 1996.

  
**Prefeito Municipal**

Registrada na SEMAD  
da P.M.M. Em,  
02/04/96.

  
**Secretário da SEMAD**

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em, 02/04/96. 

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato**

**ELEUTERIO LORENZONI**  
OFICIAL E TABELIÃO  
**JACQUELINE LORENZONI**  
SUBSTITUTA

**AV. D. BOSCO. - MARILÂNDIA - ES**